



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 5ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 35ª Legislatura da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, realizada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Comissão de Obras e Serviços Públicos, Comissão de Mérito e Assuntos Especiais, no dia 01 de março de 2023, quarta-feira, na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG. Às quinze horas e seis minutos do dia primeiro de março de dois mil e vinte e três, reúnem-se os Vereadores Donizete Martins de Aguiar, Edson Lima Campos, Fabiana da Silva Souza, José Guilhermando Andrade Novaes, José Jayme Carvalho da Cunha, Josimar Oliveira Campos, Ronaldo Alves Rodrigues, Tadeu Tavares de Matos e Thiago Júnior da Silva. Presente na reunião o Presidente da Câmara, Vereador Fábio Pereira Vieira e as Assessoras Técnicas. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final faz-se a leitura da pauta: **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo PLOL nº 01/23**, que “*Institui o programa: “Lima Duarte, um lugar melhor se se viver!”*” e **PLOL nº 03/23**, que “*Dispõe sobre denominação de logradouro público no perímetro rural, Comunidade dos Capitães.*”. **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo PLCE nº 07/22**, que “*Dispõe, institui e altera a legislação tributária municipal relativa ao imposto sobre serviços de qualquer natureza e dá outras providências.*”. Antes de iniciar a análise da pauta é solicitado esclarecimento quanto ao **veto parcial ao PLOL nº 19/2022**. São esclarecidas as razões do veto e os apontamentos em relação a inconstitucionalidade apontada. São debatidas as razões do veto. É esclarecido que após publicação, conforme o RICM, o veto tem o prazo de 30 dias para ser analisado sob pena de trancar a pauta até que finalize sua votação. Constata a presença do Vereador Fábio Júnior da Silva. O relator da Comissão de Legislação e Justiça, apresenta relato favorável à manutenção do veto. A relatora da Comissão Mérito e Assuntos Especiais apresenta relato opinando pela rejeição do veto. O relato da CLJ é aprovado pelos demais membros e o relato da CMAE é rejeitado pelos demais membros, opinando, por maioria, pela manutenção do veto. O relato torna parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara. Os vereadores presentes solicitam ao Presidente da Câmara que pautar o veto para discussão e votação na próxima reunião plenária. Com a presença do Sr. Vinícius de Almeida Salles, Secretário Municipal de Fazenda, e do Dr. Pedro Victor Oliveira Souza, Procurador do Município, convocados para esta reunião com a finalidade de discutir e esclarecer as dúvidas existentes em relação ao PLCE nº 07/22, é aberta a palavra para o Secretário que delinea as razões de ser do projeto, bem como apresenta dados do município em relação a arrecadação do ISSQN, quantidade de contribuintes e, informa que 98% das empresas fixadas no município não serão impactadas pela alteração tributária, no caso de aprovação do projeto, por serem optantes do Simples Nacional ou possuírem regime tributário diferenciado. É informado que se busca com a apresentação do projeto uma forma mais efetiva de se fiscalizar e arrecadar o imposto devido ao Município. São respondidos vários questionamentos. Os Membros da Comissão de Legislação e Justiça solicitam o envio de ofício ao Presidente da Câmara para que possa marcar Audiência Pública visando discutir o projeto com a população, cumprindo o disposto no inc. V do art. 104 da LOM. **Em relação ao PLOL nº 01/23**, verifica ter ocorrido primeira discussão e votação do projeto. Nenhuma dúvida ou apresentação de novas emendas, é apresentado o segundo relato que é aprovado pelos demais membros das Comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara. **Em relação ao PLOL nº**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

**03/23**, é dada palavra ao Vereador autor que justifica as razões de apresentação do projeto. É feito esclarecimento técnico. Estando o projeto e seus anexos devidamente analisados, não havendo dúvidas a serem esclarecidas, os relatores apresentam relato conjunto favorável ao prosseguimento do projeto, o relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para única discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara, na forma determinada pelo RICM. É explicado pela Assessora Parlamentar que na reunião ocorrida no dia 27 de fevereiro houve erro quanto a votação do PR nº 11/2022, uma vez que foi lido o parecer apresentado pelas Comissões em relação ao PR nº 10/2022 e, conseqüentemente, discussão de projeto diverso do colocado em pauta para votação. Assim, necessário se faz a nulidade da votação ocorrida do PR nº 11/2022, com o conseqüente retorno do projeto para ser devidamente discutido e votado. Foi informado que o erro ocorreu por falha da Assessora Parlamentar, uma vez que foi esta que enviou parecer diverso do pautado. Não existindo mais nada a tratar encerra-se a reunião às dezoito horas e seis minutos. A presente Ata será assinada pelos presentes e, após sua aprovação, será publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -